



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÓRGÃO INTERESSADO – ART. 7º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras de Cariacica – SEMOB.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – ART. 3º, § 1º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

O município de Cariacica é, dentre os municípios do Estado do Espírito Santo, aquele com a menor renda *per capita*, possuindo, em contrapartida, grande extensão territorial e alta demanda de obras de infraestrutura.

Contudo, essa Administração não está inerte, pelo contrário, está comprometida em trazer desenvolvimento para o Município, o que perpassa pela execução de obras de infraestrutura, tais como drenagem, pavimentação e contenção, as quais visam minimizar, evitar ou sanar riscos à população, e aquelas que proporcionem infraestrutura para a habitação e circulação dos munícipes e visitantes no território de Cariacica.

Assim, esta Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, conforme atribuição legal, é responsável pela execução de obras públicas, cabendo, ainda, identificar os locais com demandas de infraestrutura mais urgentes e encontrar soluções para tal.

Neste sentido foi identificada a necessidade de execução de obras drenagem, pavimentação, sinalização e contenção junto a um trecho da rua Augusto Ruschi, no bairro Nova Brasília, município de Cariacica/ES, face ao risco a que moradores e transeuntes estão expostos.

Além de estar localizada em um bairro carente economicamente e também carente de infraestrutura, a rua não possui equipamentos de drenagem e pavimentação, e com isso vem sofrendo com erosão por falta de pavimentação, o que vem originando buracos que prejudicam o uso da via pela população. Vias esburacadas danificam veículos, tanto os de pequeno quanto os de grande porte, causam queda na velocidade da circulação de veículos, inclusive os destinados ao transporte público coletivo e os vinculados aos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

serviços públicos, tais como ambulâncias, e dificultam o acesso a vias próximas, inclusive as que contam com equipamentos públicos como hospitais e escolas, dentre outros.

Relevante informar que a via, além do grande tráfego de veículos e pedestres, conta com inúmeros imóveis em que se verifica risco à segurança. Isso porque a ausência de drenagem e pavimentação veio potencializando erosões e instabilidade no solo, fazendo com que parte da rua precise receber elementos de contenção.

Neste sentido, as obras de infraestrutura na via irão facilitar e garantir a segurança no acesso ao bairro e, por certo irão incentivar o desenvolvimento, inclusive comercial do local.

Assim, se torna imprescindível que seja o trecho da rua Augusto Ruschi no bairro Nova Brasília, drenado, pavimentado e sinalizado, assim como sejam feitas obras de contenção de modo a resguardar a segurança das edificações e dos munícipes que circulam pela via e os que tem seus imóveis seja a jusante, seja a montante da via.

Sendo assim, a demanda em questão se refere à necessidade de execução de obras de drenagem, pavimentação e sinalização em 170,79 m (cento e setenta vírgula setenta e nove metros), da rua Augusto Ruschi, assim como a execução de muro de contenção da referida via localizada no bairro Nova Brasília, Cariacica/ES, a ser realizada com o apoio do Governo Estadual, mediante captação de recurso através de convênio firmado sob o número 012/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações e recomendações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e mais as leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviço e demais documentos aplicáveis elaborados por órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - ART. 3º, § 1º, INCISO III E ART. 7º INCISO II,



Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o código 202540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

As estimativas das quantidades para realização dos serviços estão descritas em planilha orçamentária, elaborada exclusivamente para fins de orientação para atendimento exclusivo da obra objeto do presente, no município de Cariacica/ES, e constante do **ANEXO II** deste documento.

5. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - ART.7º, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

O projeto de drenagem, pavimentação, sinalização foi elaborado para fins de execução de 170,79 m (cento e setenta virgula setenta e nove metros), da rua Augusto Ruschi e do muro de contenção da referida via localizada no bairro Nova Brasília, Cariacica/ES, conforme coordenadas centrais abaixo:

Coordenadas centrais:

LATITUDE: 20°19'27.21"S

LONGITUDE: 40°23'30.08"O

6. PROGRAMA DE NECESSIDADES - ART. 7º, NA FORMA DO ART. 10, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

I – FIM A QUE SE DESTINA A OBRA:

O presente projeto tem por finalidade o aprimoramento da infraestrutura local de modo a garantir a melhoria do sistema de pavimentação, drenagem, sinalização e realizar a contenção de encosta da rua Augusto Ruschi localizada no bairro Nova Brasília, Cariacica/ES.

II – CARACTERIZAÇÃO DOS FUTUROS USUÁRIOS:

O público-alvo é composto por dois tipos de munícipes: os munícipes que têm suas residências e/ou estabelecimentos comerciais na via ou nas proximidades desta, e os munícipes e visitantes que transitam pela via para acessarem as imediações do bairro Nova Brasília.

III – NOMEAÇÃO DE AMBIENTES E ESPAÇOS:





O projeto contempla obra de pavimentação, drenagem e sinalização de trecho com 170,79 metros (cento e setenta virgula setenta e nove metros), e execução de contenção da rua Augusto Ruschi, localizada no bairro Nova Brasília, Cariacica/ES, e, por ser logradouro público, não há fracionamento de ambientes.

IV, VI E VII – VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE AMBIENTES OU ESPAÇOS, SETORIZAÇÃO CONSTRUTIVA E DETERMINAÇÃO DE DIFERENTES PISOS

Não há o que se falar sobre verificação de necessidades de ambientes ou espaços, setorização construtiva e determinação de diferentes pisos, uma vez que se trata de projeto de pavimentação, drenagem, sinalização e contenção de encosta de via pública.

V – CARACTERIZAÇÃO CONSTRUTIVA E DE ACESSIBILIDADE

O projeto foi concebido em observância à legislação do município, legislação federal e, ainda, algumas normas específicas como as da ABNT e demais normas correlacionadas às disciplinas dos projetos elaborados, a citar:

DRENAGEM

- DNIT 015/2006- ES (*) – Drenos subterrâneos
- DNIT 025/2014- ES (*) – Bueiros celulares de concreto
- DNIT 026/2004- ES (*) – Caixas coletoras
- DNIT 027/2004- ES (*) – Demolição de dispositivos de concreto
- DNIT 028/2004- ES (*) – Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem
- DNIT 029/2004- ES (*) – Restauração de dispositivos de drenagem danificada
- DNIT 030/2004- ES (*) – Dispositivos de drenagem pluvial urbana

PAVIMENTAÇÃO

- DNIT 031/2006- ES (*) – Concreto Asfáltico
- DNIT 145/2012-ES – Pintura de ligação com ligante asfáltico convencional
- DNIT 144/2014-ES – Imprimação com ligante asfáltico convencional
- DNIT 141/2010-ES – Base estabilizada granulometricamente
- DNIT 139/2010-ES – Sub-base estabilizada granulometricamente
- DNIT 138/2010-ES – Reforço do subleito
- DNIT 137/2010-ES – Regularização do subleito
- DNIT 047/2004 – Pavimento Rígido – Execução de pavimento rígido com equipamento
- DNIT 056/2013 – Pavimento Rígido – Sub-base de cimento de concreto Portland compactada com rolo.

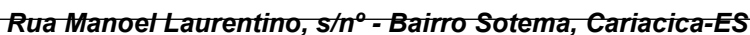




- ## CONTENÇÃO

- ## SINALIZAÇÃO

- 7. CROQUI DA ÁREA COM CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES - ART.7º, INCISO IV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>

com CEP 29.152-027, Tel: (27) 3354-6309, 00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se ao projeto de drenagem, pavimentação e sinalização em trecho com 170,79 m (cento e setenta virgula setenta e nove metros), da rua Augusto Ruschi, e do muro de contenção da referida via, localizada no bairro Nova Brasília, Cariacica/ES.

As caracterizações das dimensões das áreas e do muro de contenção da via constam nos Projetos de Localização/Introdução, nos Projetos Geométricos e nos Projetos Estruturais IN-01, GE-01, GE-02, GE-03, ES-01, ES-02, ES-03, ES-04, ES-05 e ES-06.

8. CONFORMAÇÃO ALTIMÉTRICA - ART.7º, INCISO V DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Para conformação altimétrica do terreno, de modo a possibilitar a execução do projeto, será necessária a execução de corte e aterro no local onde o projeto foi alocado.

As especificações dos locais das áreas de corte e aterros, assim como as dimensões e quantitativos de volume de corte e aterro, constam no Projeto Geométrico GE-02, e na folha de cubação presente na página 30 do Relatório do Projeto.

9. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ÁREA - ART. 7º, INCISO VI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

A documentação fotográfica da área de construção se encontra no **ANEXO I** do presente documento.

10. IDENTIFICAÇÃO DA TITULARIDADE - ART. 7º, INCISO VII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

O local onde o projeto deste estudo técnico preliminar está alocado é considerado área de bem de uso comum do povo, pertencente ao Município de Cariacica/ES, de acordo com a Constituição Federal e os Arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

A comprovação da titularidade da via encontra-se ao final deste estudo técnico preliminar, (no ANEXO I deste estudo) especificado no Programa de Organização Territorial (POT)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUR), Gerência de Planejamento Urbano (GPU) e Coordenação de Informações Técnicas (CIT), que indica o trajeto/percurso da rua Augusto Ruschi, localizada no bairro Nova Brasília, Cariacica/ES e indicado no Sistema de Informações Geográficas (SIG) da Prefeitura de Cariacica.

**11. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA - ART. 7º, INCISO VIII DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

Obras de drenagem, pavimentação, sinalização e contenção de encostas são obras civis de infraestrutura, ou seja, são obras que envolvem intervenção em vias e áreas urbanas a fim de garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes que circulam por tais vias, bem como de imóveis residenciais ou comerciais, sendo, portanto, atividade privativa de arquitetos e engenheiros.

No caso do objeto do presente, implica em intervenção no meio ambiente local por meio de um conjunto de ações agregadas que ao final trarão beneficiamento à via e a todo o seu entorno.

A execução dessas obras trará segurança no uso da via pelos munícipes e visitantes, sanando riscos e problemas, especialmente em épocas de grandes volumes pluviométricos. E, ainda, sanará os riscos decorrentes de movimentação do solo na área que demanda contenção, uma vez que impedirá a manutenção da umidade do solo e impedirá a movimentação e erosões.

Com isso, a execução dessas obras garantirá segurança aos munícipes que transitem pela via e que residem nela e em seu entorno, sanando problemas decorrentes da falta de pavimentação e drenagem, e, ainda, sanando os riscos decorrentes da ausência de contenção, contribuindo, assim, para o desenvolvimento econômico do bairro e seu entorno, potencializando o acesso seguro à via principal e as de seu entorno, o tráfego de veículos e, ainda, assegurar que a prestação de serviços públicos de transporte coletivo seja através desta via ou de vias de seu entorno ocorra de maneira célere e segura.

**12. EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ART. 7º, INCISO IX DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**





Por se tratar de projeto de execução de pavimentação, drenagem, sinalização de via e contenção, não há o que se falar sobre a existência de serviços públicos.

13. AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA - ART. 7º, INCISO XI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Por se tratar de projeto de execução de pavimentação, drenagem, sinalização de via e contenção, não há previsão legal para a avaliação prévia de impactos de vizinhança.

14. AVALIAÇÃO PRÉVIA DE TRÁFEGO - ART. 7º, INCISO XII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Ainda que se trate de projeto de execução de drenagem, pavimentação, sinalização e contenção na rua Augusto Ruschi, localizada no bairro Nova Brasília, Cariacica/ES, não haverá intervenção na largura ou na extensão desta, de modo a modificar o volume do tráfego após sua conclusão. Com isso, não havendo intervenção no tráfego, não há o que se falar sobre avaliação prévia de tráfego.

Durante a execução da obra, não haverá necessidade de interdição total da via, portanto, não haverá necessidade do desvio do tráfego das ruas para vias próximas ou adjacentes. Para a execução dos trabalhos, a empresa responsável pela execução da obra deverá adotar o sistema “Pare e Siga” em casos e situações em que seja necessária a interdição parcial da via.

O sistema “Pare e Siga” privilegia o tráfego de veículos em um único sentido, liberando o tráfego por 10 (dez) minutos e interrompendo por 05 (cinco) minutos, para permitir o movimento no sentido contrário, sendo os tempos citados apenas estimativas, podendo variar de acordo com a demanda de veículos.

15. ESTUDO DE VIABILIDADE - ART. 7º, NA FORMA DO ART. 9, INCISO XIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, entende-se ser favorável a avaliação em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto.

A análise levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados.

Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada com a identificação de processos e recursos que se alinhem de maneira eficaz ao Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Obras, à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.

Quanto à viabilidade orçamentária, a análise metódica revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis.

Somando-se a isso, identificou-se que a localidade escolhida para receber o projeto está inserida em área que necessita de infraestrutura urbana, além de estar inserida em área de risco geológico e no rol das regiões carentes do município de Cariacica, sendo, portanto, local ideal para execução do projeto de drenagem, pavimentação, sinalização e contenção de encosta.

16. ANÁLISE A RESPEITO DAS ESCOLHAS TÉCNICAS - ART. 7º, INCISO XV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

A análise feita a respeito das escolhas técnicas empregadas para a elaboração do projeto de pavimentação, drenagem, sinalização e contenção, foco deste estudo técnico preliminar, se encontra no relatório de projeto elaborado para execução dos projetos, quais sejam:

- Estudos de tráfego;
- Estudos topográficos;
- Estudos hidrológicos;
- Relatório do projeto geométrico;
- Relatório do projeto de pavimentação;
- Relatório do projeto de terraplanagem;





- 17. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART. 3º, § 1º, INCISO IV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

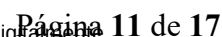
18. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS, METODOLOGIAS E A JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONOMICA DA ESCOLHA DE TIPO DE SOLUÇÃO - ART. 7º, INCISO XVI DO DECRETO MUNICIPAL Nº Nº 82/2023

I) CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA: em virtude da limitação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras -



V) DIFICULDADE NA GESTÃO DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO OBJETO: deve ser levada em consideração, ainda, a dificuldade de gestão na instalação e manutenção do objeto, visto o quantitativo reduzido de servidores integrantes do quadro da SEMOB e a ausência de servidores capacitados para tanto.

Através da contratação de empresa especializada para os serviços necessários à execução do projeto em questão, a mesma ficará responsável pela contratação, capacitação e remuneração de mão de obra especializada para a execução do projeto,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

assim como atendimento de normas e procedimentos de segurança do trabalho, conforme leis trabalhistas e normas técnicas.

Além disso, ficará responsável pela aquisição de equipamentos, desde os equipamentos de segurança até os essencialmente necessários para a execução de obra, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, visto que todos os equipamentos seriam de propriedade da empresa.

Por fim, considerando-se a contratação de empresa especializada, a dificuldade de gestão na instalação e manutenção do objeto será anulada, visto que o quantitativo de funcionários capacitados para tanto será adequado às necessidades do projeto.

Sendo assim, analisando-se os pontos citados acima, fica clara a vantajosidade técnica e econômica para o município na escolha pela contratação de empresa especializada para execução do projeto, tendo em vista que os problemas acima elencados seriam resolvidos com uma única contratação, evitando deste modo gastos públicos com processos licitatórios de aquisição de materiais e de contratação e qualificação de mão-de-obra.

**19. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS - ART. 7º, INCISO XVIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº
82/2023**

O município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4039-R, de 07/12/2016, com base na Resolução CONSEMA nº 001/2022, emitiu a Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 84/2024 para a execução do projeto deste estudo técnico preliminar.

Entretanto, descreve-se abaixo os possíveis impactos ambientais gerados pela execução do projeto e suas respectivas medidas mitigadoras.

Geração de resíduos sólidos

Os resíduos sólidos originados da execução do projeto serão destinados e tratados conforme determinam as normas ambientais vigentes (NBR 10004).

Geração de resíduos líquidos originados do canteiro de obras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Os esgotos sanitários serão direcionados para caixas de esgoto que serão interligados no sistema de fossa e filtro do canteiro de obras, cuja destinação fica a cargo da construtora responsável pela execução do projeto.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO V DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

O custo máximo estimado para a contratação é de **R\$ 5.931.325,59 (cinco milhões novecentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária, que se encontra no **ANEXO II**, elaborada para a execução do objeto do contrato, qual seja, execução de drenagem, pavimentação, sinalização e contenção de encosta da rua Augusto Ruschi, localizada no bairro Nova Brasília, no município de Cariacica/ES.

21. ESTIMATIVA, AFERIDA MEDIANTE METODOLOGIA EXPEDITA OU PARAMÉTRICA, DOS PREÇOS DE ESTUDOS, PROJETOS, DA PREPARAÇÃO DA ÁREA, DA OBRA - ART. 7º, INCISO X DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Levantamento dos custos dos serviços

Para o auxílio no levantamento de preços de mercado dos produtos e serviços necessários à execução do projeto, foram utilizadas as planilhas referenciais de preços e composições de custo DER/SINAPI/SICRO com data base de OUTUBRO/2024.

O custo máximo estimado para a contratação é **R\$ 5.931.325,59 (cinco milhões novecentos e trinta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária constante do ANEXO II.

22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 3º, § 1º, INCISO VI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Uma vez que o projeto objeto do presente prevê a execução drenagem, pavimentação, sinalização e contenção de encosta da rua Augusto Ruschi, localizada no bairro Nova Brasília, a melhor solução é contratar empresa especializada, por ser menos dispendioso





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

para a municipalidade, assegurando-se, assim, o atendimento ao princípio da vantajosidade para o município.

Vale ressaltar que foi feita a opção pela utilização de itens de maior resistência e durabilidade a fim de evitar manutenções e reparos prematuros, ainda que venha a existir no contrato cláusula que assegure a garantia do mesmo pela empresa.

Considera-se, ainda, que, após o término deste prazo de garantia, o município conta com a Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV, que é a Pasta com atribuição para a manutenção dos equipamentos públicos em todo o município.

23. JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
- ART. 3º, § 1º, INCISO VII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

A presente contratação deve ser feita de maneira única e indivisível, considerando que os serviços devem ser prestados de forma simultânea para garantir o cumprimento eficiente da demanda administrativa. Justifica-se, assim, o agrupamento dos itens que compõem o objeto em lote único, visto sua similaridade nas características e especificações, permitindo-se maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, ampliando-se o interesse do mercado específico.

A opção do parcelamento, neste caso, seria desacertada por demandar várias contratações, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras de serviço.

Entende-se, assim, que os serviços referentes a esta contratação e os insumos apresentados são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar perda da agilidade da execução dos serviços e da economicidade. Ainda, a falta de sincronismo entre os executores e os fornecedores de materiais prejudicaria o cronograma da administração.

Cabe destacar que a provável contratação de uma única empresa se torna mais apropriada, uma vez que facilita o controle sobre a execução dos serviços prestados. Posto isto, confirmando a contratação de uma única empresa, destaca-se o melhor aproveitamento do mercado e o aumento da competitividade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Portanto, o parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade do atendimento integral para o pleno funcionamento do projeto.

24. ANÁLISE TÉCNICA SOBRE A VIABILIDADE DO PARCELAMENTO - ART. 7º, INCISO XIV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

O objeto do contrato será contratado/executado em sua totalidade, não havendo a divisão do objeto em partes menores ou independentes.

25. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART. 3º, § 1º, INCISO VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Os resultados esperados com a execução das obras de drenagem, pavimentação, sinalização e contenção de encosta da rua Augusto Ruschi, localizada no bairro Nova Brasília no município de Cariacica são os seguintes:

Resultados Esperados:

- Melhoria da estrutura viária local através da pavimentação;
- Ampliação da capacidade do sistema de drenagem local;
- Acesso e circulação segura dos munícipes e visitantes;
- Estabilização de encosta anexa à rua Augusto Ruschi;
- Garantir segurança às edificações que se localizam no nível abaixo da rua Augusto Ruschi e aos munícipes que residem nas mesmas e nos arredores.

26. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Em avaliação da área onde o projeto será implantado e suas particularidades, conclui-se que cabem ser adotadas as seguintes providências prévias à celebração do contrato:

- I) Definição de servidores que farão parte da equipe de fiscalização dos serviços;
- II) Indicação de servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;





27. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ART. 3º, § 1º, INCISO X DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

28. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - ART. 3º, § 1º, INCISO XI E ART. 7º, INCISO XIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Deve ser reiterado que as obras serão realizadas com o apoio do Governo Estadual, mediante captação de recurso através de convênio firmado entre as duas esferas, Governo do Estado do Espírito Santo e Município de Cariacica.



Leonardo Moraes Figueredo
Técnico de Edificações/Engenheiro Civil
GERENTE DE CONTRATOS DE OBRAS

~~Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES~~



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600370030003300310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KAMILA AZEVEDO PEREIRA** em **18/11/2025 15:29**

Checksum: **A284F7FC06721DD0DE17C16A98DFFECF3E4B14916334F6EF810A5B88B64160ED**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370030003300310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.